



Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 314 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

"REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativo, os proventos dos inativos e as pensões em vigor no percentual de 41,42% (quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento), incidindo sobre os salários de novembro de 1989.
- Art. 2º - Os Servidores do Quadro Permanente do Município passam a perceber seus vencimentos conforme a Tabela II, anexa a presente Lei.
- Art. 3º - Fixa em NCZ%788,18 (setecentos e oitenta e oito cruzados novos e dezoito centavos) o piso salarial dos servidores.
- Art. 4º - Ficam aprovadas as Tabelas I, que reajusta os valores dos cargos comissionados, a Tabela IV das Funções Gratificadas e os anexos I e III de que trata a Lei Municipal nº 180/86, relativos ao pessoal do Quadro do Magistério Municipal.
- Art. 5º - Fica reajustada em NCZ\$, digo, em 89,62% (oitenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) a Tabela I-SMS, das Gratificações de Funções dos Servidores da Saúde.
- Art. 6º - Os Servidores Aposentados e Pensionistas passa a perceber os vencimentos reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a presente Lei.
- § 1º - Os Aposentados perceberão seus vencimentos de acordo com seu padrão por ocasião da inatividade.
- § 2º - O valor pago aos Pensionistas será sempre de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente ao padrão do funcionário origem da pensão.
- Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite necessário à execução da presente Lei.
- Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I-SMS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

<u>CARGOS</u>	<u>NÚMERO DE VAGS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR-NCZ\$</u>
SECRETÁRIO	01	SMS-1	859,19
SUB-SECRETÁRIO	01	SMS-1	859,19
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	02	SMS-1	859,19
CHEFE DO PAM	01	SMS-1	859,19
CHEFE DE ODONTOLOGIA	01	SMS-2	773,28
CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA	01	SMS-2	773,28
AGENTE ADMINISTRATIVO DO PAM	01	SMS-3	687,34
CONTADOR DO SISTEMA DE SAÚDE	01	SMS-3	687,34
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	687,34
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	687,34
CHEFE DE ENFERMAGEM	02	SMS-3	687,34
CHEFE DE LABORATÓRIO	02	SMS-4	300,75
CHEFE DE ALMOXARIFADO	02	SMS-4	300,75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	SMS-4	300,75
CHEFE DE GABINETE	04	SMS-4	300,75
CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	01	SMS-4	300,75
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	02	SMS-4	300,75
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	01	SMS-4	300,75

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA ICARGOS EM COMISSÃO

<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	
01 (uma) CCIV	4.963,21
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63
<u>ASSESSORIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCII	2.481,62
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>	
01 (uma) CCI	1.861,58
<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u>	
01 (uma) CCI	1.861,58
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</u>	
01 (uma) CCI	1.861,58
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63
<u>ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCII	2.481,62
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
CCIII (uma) 01	3.101,63
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>	
01 (uma) CCI	1.861,58
<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>	
01 (uma) CCII	2.481,62
<u>AGÊNCIA DISTRITAL</u>	
01 (uma) CCIII	3.101,63

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA IISERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	788,18
B	792,34
C	801,44
D	810,44
E	816,04
F	844,16
G	900,43
H	983,75
I	1.056,26
J	1.125,56
L	1.204,23
M	1.290,62
N	1.377,57
O	1.404,56
P	1.573,32
Q	1.744,64
R	1.850,40
S	1.960,59
T	2.255,36
U	2.593,13
V	2.982,50
X	3.421,40
Z	3.943,51

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador  SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA III

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

<u>PADRÃO</u>	<u>APOSENTADOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		788,18
B		792,34
D		810,44
E		816,04
J		1.125,56
O		1.404,56

<u>PADRÃO</u>	<u>PENSIONISTAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		
B		630,53
J		633,95
O		900,43
		1.123,76

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

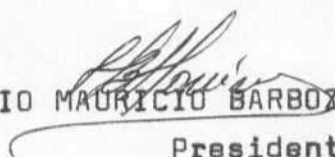
Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA IV

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
GF-1	20	65,57
GF-2	12	236,76
GF-3	06	336,63
GF-4	05	506,52
GF-5	02	675,18

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO I

TABELA DE PROMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI 180/86

DOCENTE

VENCIMENTO

CC.1	67,64
CC.2	123,84
CC.3	168,81
CC.4	202,71

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

VENCIMENTO

FG.1	67,64
FG.2	123,84
FG.3	168,81
FG.4	202,71

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

VENCIMENTO

EP.1	609,98
EP.2	1.380,99

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador  MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

A N E X O I I I

PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI Nº 180/86

ORDENAÇÃO DE PISO SALARIAL PARA DOCENTE

<u>CLASSE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	SME-1	01	810,39
		02	891,38
		03	972,50
		04	1.053,45
		05	1.134,44
		06	1.215,53
		07	1.296,51
		08	1.377,57
		09	1.458,59
		10	1.539,71
B	SME-2	01	891,38
C		01	972,50
D		01	1.053,45

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de dezembro de 1989

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente